



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA DE SAÚDE

ADITIVO 03
CONTRATO Nº 028/2020

ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAIXO
GUANDU – ES E O **Sr. MANUEL
FERREIRA DE PAIVA** DE
PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL.

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXO GUANDU/ES, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.682.696/0001-08, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Secretário Municipal de Saúde Interino, SALATIEL MAURICIO MISQUITA, brasileiro, funcionário público, portadora do CPF nº 079.070.497-84 residente nesta Cidade e o Sr. **MANOEL FERREIRA DE PAIVA**, brasileiro, residente na Fazenda Granja Capixaba, BR km 259, Baixo Guandu – ES, CEP 29.730-000, **portador do CPF nº 115.452.147-86 e RG nº 3.536.104 SSP/ES**, doravante denominada LOCADOR, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente ADITIVO de acordo com o Processo Administrativo protocolizado pela **Secretaria Municipal de Saúde sob o n.º 8.022/2023**, parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição, que se regerá pela lei n.º 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e efeito financeiro do Contrato nº 028/2020 pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo do presente Termo passa a contar a partir da data de 01/10/2023 tendo sua validade até 30/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O Locatário obriga-se a pagar, mensalmente, ao Locador ou a seu procurador legalmente constituído, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencimento, o **valor MENSAL de R\$ 7.383,00 (sete mil trezentos e oitenta e três reais)**. O valor global do Contrato para 12 (doze) meses será de **R\$ 88.596,00**.

3.2 – O contrato foi reajustado pelo Índice IPCA em 4,61% conforme previsto no instrumento contratual, sendo este o índice oficial de reajuste nas prorrogações vindouras, caso houver.



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA DE SAÚDE

3.3 - Nos preços contratados estão inclusos os gastos mensais com água e energia, sendo estes de responsabilidade do LOCADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos para atender a execução do presente ADITIVO correrão à conta do Orçamento vigente, a saber:

040 – Secretaria Municipal de Saúde -- SEMSA

2.116 – Manutenção Vig. Sanitária

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (158)

Fonte de Recursos: 16000000004 – Vigilância em Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

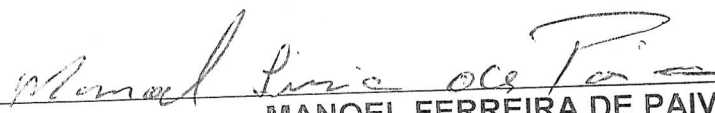
E por estarem justos e Contratados, é o presente ADITIVO depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Baixo Guandu - ES, 29 de setembro de 2023.

LOCATÁRIO: _____


MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SALATIEL MAURÍCIO MISQUITA

LOCADOR: _____


MANOEL FERREIRA DE PAIVA
CPF nº 115.452.147-86 e RG nº 3.536.104 SSP/ES

TESTEMUNHAS:

1º _____

CPF: _____

2º _____

CPF: _____